

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Amor, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
DISPENSA Nº 63/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2021
VENCIAMENTO 30/09/2021

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx4445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiu@ujod.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA TERMO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021
CONTRATO Nº 252/2021

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 001 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplanaltinadoparana.pr.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 10/2021
TIPO: Menor Preço
DAS PARTES:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - PR
CONTRATADA: Ingá Informática e Comunicação Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para criação, implantação, importação de dados, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.ate@ndn.net - e-mail: comcars@paraisodonorte.pr.gov.br
Preço Eletrônico nº 134/2021
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3383/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021 - ID 366/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR)
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 88.442.553/0001-45
OBJETO: Aquisição e Instalação de Caldeira
VALOR: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.0020.0608.0015.2076.344.90.52.00.00 - 10160 - Emendas Transferência Especial e 10.002.0020.0608.0015.2076.344.90.52.00.00 - 1001 - Recursos Ordinários Livres
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.
Paraiso do Norte, 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021/2024
5º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2021
PREGÃO PRESENCIAL 60/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR
CONTRATADA: AUTO POSTO BBF LTDA EPP.
O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE; e a EMPRESA AUTO POSTO BBF LTDA EPP, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1481 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº: 10.558.510/0001-99, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WIDAL BAZOTTI RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA RIGA, 95 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 60/2021, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL, S-10 e REAGENTE ARLA 32), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.
Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - ARLA 32 20 LTS, em razão de elevação imprevisível dos custos do produto refletida no mercado, conforme documentação apresentada, de acordo com a cláusula VIII da referida ata. O valor unitário do item passará de R\$ 65,00 para R\$ 85,00 reais, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. O item sofreu um aumento conforme descrito na tabela a seguir.
Item Descrição do produto Unid. Valor Atual Valor Req. Percent (%) aprox.
001 l ARLA 32 20 LTS BD 65,00 85,00 30,77
Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais) perfazendo um total de R\$ 473.817,63 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).
Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permancem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 22 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE AUTO POSTO BBF LTDA EPP CONTRATADA
DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR-51447 - ASSESSOR JURÍDICO
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

CONDOMÍNIO FECHADO IPANEMA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação
Pelo presente, ficam CONVOCADOS, todos os CONDOMÍNIOS do Empreendimento Imobiliário denominado CONDOMÍNIO FECHADO IPANEMA, com inscrição no CNPJ sob nº 25.362.657/0001-20, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na data de 23 de janeiro de 2022, no salão do MARILÊNIA COUNTRY CLUB, situado na Rua Natal, s/nº, centro, Marilândia - PR, às 09:00 horas, com a presença de 50% dos Condôminos, em primeira chamada e, em segunda chamada, das 09:30 horas, com a presença de qualquer número de Condôminos, para tratar da seguinte ordem de dias:
1. Prestação de Contas;
2. Eleição do Síndico, Sub Síndico e Conselho;
3. Aprovação do orçamento ordinário;
4. Regulamentação da utilização das áreas comuns;
5. Alteração da taxa de utilização da piscina;
6. Aquisição de veículo para apoio ao condomínio;
7. Construção de salão de Festas;
8. Implantação de sistema de energia solar;
9. Construção de academia de ginástica;
10. Aquisição e instalação de itens de segurança (quebra-molas e câmeras);
11. Substituição do sistema de iluminação;
12. Implantação sistema de cobrança condominial garantida;
13. Implantação de código de obras;
14. Análise e aprovação de propostas de empresas interessadas em instalar conveniências nas praças do condomínio;
15. Assuntos gerais.
Marilândia - PR, 21 de dezembro de 2021.
JAIR FERRAZ DE BRITO
SÍNDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, n.º 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: comars@paraisodonorte.pr.gov.br
DECRETO Nº 1293/2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.640,18 (dez mil seiscientos e quarenta reais e dezcentos centavos).
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 452/2020-LOA, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.640,18 (dez mil seiscientos e quarenta reais e dezcentos centavos), distribuído nas seguintes dotações:
Programática Descrição
04 Departamento de Planejamento, Controle e Finanças.
04.003 Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais
04.003.04.0123.06.2.014 Manutenção da Divisão de Tesouraria e Encargos
3.3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos Ordinários Livres 1.000,00
07 Departamento de Educação
07.005 Divisão da Educação Básica
07.005.12.0361.12.2.045 Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte: 01129 - Prata - Federal 9.640,18
Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso:
a) A importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos Ordinários Livres 1.000,00
b) A importância de R\$ 9.640,18 (nove mil seiscientos e quarenta reais e dezcentos centavos), do excesso de arrecadação, previsto no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:
Fonte: 01129 - Prata - Federal 9.640,18
Art. 3º Fica incluído na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paraiso do Norte, 22 de Dezembro de 2021
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021/2024
9º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2021
PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR
CONTRATADA: ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA.
O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA, estabelecida na ROD. PR. 466, KM. 56,7 KM 56,7 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR, CNPJ Nº: 04.810.142/0001-75, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WIDAL BAZOTTI RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA RIGA, 95 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 18/2021, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.
Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Gasolina Comum, em razão da redução por parte das distribuidoras de combustíveis e repassada para os postos de revenda, combinando com a redução do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. A gasolina Comum sofreu uma redução efetivamente refletida no mercado que corresponde a R\$ 0,40 (quarenta) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 6,55 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.
Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica reduzido em R\$= 32,71 (trinta e dois reais e setenta e um centavo) perfazendo um total de R\$ 428.044,85 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permancem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 21 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA CONTRATADA
DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR-51447 - ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021/2024
1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216/2021
PREGÃO PRESENCIAL 93/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR
CONTRATADA: ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA.
O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA, estabelecida na ROD. PR. 466, KM. 56,7, SN KM 56,7 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR CNPJ Nº: 04.810.142/0001-75, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WIDAL BAZOTTI RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA RIGA, 55 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 93/2021, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis etanol, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.
Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Etanol, em razão da redução por parte das distribuidoras de combustíveis e repassada para os postos de revenda, combinando com a redução do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Etanol sofreu uma redução efetivamente refletida no mercado que corresponde a R\$ 0,40 (quarenta) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 5,49 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.
Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica reduzido em R\$= 12.020,65 (doze mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 180.129,35 (cento e oitenta mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permancem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 21 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA CONTRATADA
DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR-51447 - ASSESSOR JURÍDICO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.ate@ndn.net e-mail: fcl@comars@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, caput do Art. 25, da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo nº 3530/2021
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021
Objeto: Aquisição de livros de Ensino Religioso para a Rede Municipal de Educação.
CONTRATA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
CNPJ: 79.065.181/0001-94
Valor Estimado: R\$ 83.591,90 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).
 Dotação Orçamentária: 07.002.0012.0361.0012.2046.3339030
Paraiso do Norte, 22 de dezembro de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021
CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.937.936/0001-78
CONTRATADA:
MARISON WILLIAM FAJARDO 06950984979
CNPJ: 33.006.142/0001-15
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPAREDE, PARA O PLENÁRIO "DR. OLIVIER GRENDENE", SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR;
VALOR CONTRATUAL:
R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2021, OU SEJA, À VISTA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND'S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.
PRAZO DURAÇÃO:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 07 (SETE) DIAS, ATÉ A TOTAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2021, O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO EM 22.12.2021 E PODENDO SUA VIGÊNCIA PERDURAR ATÉ A DATA DE 22.01.2022.
FORO:
COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.
NOVA LONDRINA/PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021
CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.937.936/0001-78
CONTRATADA:
LAZARI & MENDES LTDA - ME
CNPJ: 08.860.186/0001-60
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADAPTAÇÕES NO SISTEMA DE CFTV E ALARME INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR;
VALOR CONTRATUAL:
R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 12/2021, OU SEJA, À VISTA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND'S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.
PRAZO DURAÇÃO:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) DIAS, ATÉ A TOTAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 12/2021, O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO EM 22.12.2021 E PODENDO SUA VIGÊNCIA PERDURAR ATÉ A DATA DE 22.01.2022.
FORO:
COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.
NOVA LONDRINA/PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021
CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.937.936/0001-78
CONTRATADA:
SERGIO DOS SANTOS ALMEIDA 92166245900
CNPJ: 27.328.172/0001-45
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA PINTURA INTERNA DE NOVE AMBIENTES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR;
VALOR CONTRATUAL:
R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 13/2021, OU SEJA, À VISTA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND'S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.
PRAZO DURAÇÃO:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 07 (SETE) DIAS, ATÉ A TOTAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 13/2021, O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO EM 22.12.2021 E PODENDO SUA VIGÊNCIA PERDURAR ATÉ A DATA DE 22.01.2022.
FORO:
COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.
NOVA LONDRINA/PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
CNPJ: 75.483.230/0001-58
AVENIDA SÃO JOÃO, 418
C.E.R.: 87730-900 - Santo Antônio do Caiú - PR
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 43/2021 - PE
Processo Administrativo: 159/2021
Processo de Licitação: 84/2021
Data do Processo: 19/12/2021
Folha: 1/2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo extraído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 130/2021
b) Licitação Nr.: 43/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 22/12/2021
e) Data da Adjudicação: 22/12/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde Materna.
(em Reais R\$)
-00372 - ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 7 0,0000 20.728,80
-00424 - ASSUM PRETO PRODUCOS CULTURAS E COMERCIO 4 0,0000 8.116,00
-00425 - AVR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES 1 0,0000 3.277,28
-00434 - CENTERMED/COMERCIO DE PRODUTOS 4 0,0000 1.076,90
-00387 - CIRURGICA NOSSA SENHORA- EIRELI 1 0,0000 765,00
-00398 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - 3 0,0000 5.437,50
-00436 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 7 0,0000 2.931,20
-00380 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOENO LTDA 52 0,0000 137.926,00
-00381 - FLVIED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 1 0,0000 3.900,00
-00414 - H. E. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 1 0,0000 2.247,00
-00448 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI 4 0,0000 7.125,00
-00429 - JETHAMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 1 0,0000 25.900,00
-00412 - ALTESTA CONFECÇÃO 6 0,0000 2.247,00
-00420 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS 1 0,0000 1.308,30
-00419 - MARILIA MILLER DA SILVA E CIA LTDA 3 0,0000 25.448,25
-00274 - MEDSES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA 11 0,0000 42.752,56
-00421 - METROM COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 5 0,0000 2.433,50
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
-00425 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI 2 0,0000 947,94
-00423 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA 1 0,0000 22.860,00
-00434 - NATIEMED PRODUTOS DE SAUDE LTDA 3 0,0000 194,00
-00401 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E 1 0,0000 3.690,00
-00227 - NORDESTES MEDICAMENTOS - EIRELI 66 0,0000 115.319,96
-00426 - PROMED/MAKAZINE LTDA 1 0,0000 1.040,00
-00368 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 1 0,0000 1.040,00
-00379 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI 1 0,0000 901,00
-00426 - S. CERON DE OLIVEIRA 3 0,0000 31.684,50
-00449 - SALVI LOPES & CIA. LTDA. 9 0,0000 2.368,93
-00378 - SORAGGE E SOSISA MANUTENCAO E MATERIAL 2 0,0000 865,00
-00427 - URSIA COMERCIO LTDA 6 0,0000 2.247,00
-00417 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E 39 0,0000 24.838,15
241 0,0000 525.884,68
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (229); 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (229); 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (229); 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (251)
Santo Antônio do Caiú, 22 de Dezembro de 2021.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx4445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psj@saiojoaocaiua.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/2021
PROCESSO Nº 266/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS HOSPITALAR E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador do CI/RG Nº 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CIRURGIA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.586.985/0001-80, com sede na Rua Pavão Nº 540, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG Nº 8.974.792-9 SESEP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro Nº 88, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o registro de preço para aquisição de materiais de consumo (material hospitalar e outros), destinados ao departamento de saúde deste município. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Valor do Contrato: 422.882,25 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ABADADOR DE LINGUA DE MADEIRA 100 (BR0348807)	THEOTO	Pct	400	3,32	1.328,00
2	1	CATETER PERIFÉRICO, DIAMETRO:14 GAU	DESCARPACK	Unid	1200	0,72	864,00
3	1	CATETER PERIFÉRICO, DIAMETRO:16 GAU	DESCARPACK	Unid	1200	0,99	1.188,00
4	1	CATETER PERIFÉRICO, DIAMETRO:18 GAU	DESCARPACK	Unid	1000	0,71	710,00
5	1	CATETER PERIFÉRICO, DIAMETRO:20 GAU	DESCARPACK	Unid	6000	0,71	4.260,00
6	1	CATETER PERIFÉRICO, DIAMETRO:22 GAU	DESCARPACK	Unid	6000	0,71	4.260,00
7	1	CATETER PERIFÉRICO, DIAMETRO:24 GAU	DESCARPACK	Unid	10000	0,97	9.700,00
8	1	ÁGUA DESIONIZADA GALAO 5	SSPLUS	Galão	400	8,90	3.560,00
10	1	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL:AO INOXIDAVEL, SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25x7	SR	Caixa	500	0,95	475,00
11	1	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL:AO INOXIDAVEL, SILICONIZADO, DIMENSÃO: 20x5,4	SR	Unid	70000	0,08	5.600,00
12	1	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL:AO INOXIDAVEL, SILICONIZADO, DIMENSÃO: 13x4,4	SR	Unid	70000	0,08	5.600,00
13	1	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL:AO INOXIDAVEL, SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25x8	SR	Unid	70000	0,07	4.900,00
14	1	ALGODÃO HIDROFÍLO 500GR (BR0729)	MELHORMED	Rolo	400	10,10	4.040,00
15	1	ALMOLTOIA PLASTICA AMBAR 250ML (BR027987)	J-PROLAB	UND	100	2,80	280,00
16	1	ALMOLTOIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML (BR027989)	J-PROLAB	UND	100	2,60	260,00
17	1	ATADURA TIPO 1-CREPOM, MATERIAL:100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1.CERCA DE 13 FIOS CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	Rolo	10000	0,31	3.100,00
18	1	ATADURA TIPO 1-CREPOM, MATERIAL:100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1.CERCA DE 13 FIOS CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	Rolo	10000	0,60	6.000,00
20	1	ATADURA TIPO 1-CREPOM, MATERIAL:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1.CERCA DE 13 FIOS CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	Rolo	6000	0,63	3.780,00

23	1	BANDEJA, MATERIAL:AO INOXIDAVEL, TIPO-LISA, DIMENSÕES GALAO DE 40 X 30 X 4 CM, ESTERILIZADA-ESTERILIZAVEL	FORTINOX	Unid	100	129,00	12.900,00
24	1	CABO BISTURI, MATERIAL:AO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 1	ABC	Unid	30	10,70	321,00
25	1	CABO BISTURI, MATERIAL:AO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGICA	ABC	Unid	30	9,50	285,00
26	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, TAMANHO Nº 1	BIOBASE	Unid	3000	0,94	2.820,00
27	1	CLAMP PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATADURA HIPOTALMICA, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	Unid	100	0,40	40,00
30	1	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL, PROTEJO	SS RESGATE	UND	10	65,45	654,50
31	1	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL, PROTE	SS RESGATE	UND	10	64,00	640,00
32	1	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATADURA E FECHADO	MEDIX	Unid	2000	3,70	7.400,00
33	1	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL	CRAL	Unid	6000	0,28	1.680,00
34	1	CONCRETE MATERIAL-POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2.000 ML	TAYLOR	Unid	20	15,80	316,00
35	1	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRURGICA	AMERICAN	Unid	5000	0,85	4.250,00
36	1	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRURGICA, 7,5 X 7,5 CM	ERIMAX	Unid	300	9,30	2.790,00
37	1	CONCRETE MATERIAL-POLIPROPILENO, TIPO CIRURGICA, 13 FIOS	ERIMAX	Unid	144	37,00	5.328,00
38	1	CONJUNTO NEBULIZAVEL, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL	ONROM	Unid	50	8,15	407,50
39	1	CONJUNTO NEBULIZAVEL, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO	ONROM	Unid	50	8,30	415,00
40	1	CURATIVO	COPERTINA	Unid	10000	1,00	10.000,00
41	1	DIODOPVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO 10%	FARMAX	Frac	200	20,30	4.060,00
42	1	COLETOR MATERIAL PERIFURO-CORTANTE - 7 LITROS	DESCARBOX	Unid	200	3,58	716,00
43	1	COLETOR MATERIAL PERIFURO-CORTANTE - 13 LITROS	DESCARBOX	Unid	400	4,85	1.940,00
44	1	CLOREXIDINA DILUICIONATO, DOSAGEM 0,9%	FARMAX	Frac	200	9,70	1.940,00

45	1	APLICAÇÃO SOLUÇÃO ALCOOLICA, DRENHO CIRURGICO, DE PENROSE, LATEX ATOXICO, COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTAVEL, ESTERIL	INOVATEX	Unid	20	2,15	43,00
46	1	ELETTROD, APLICAO I-P	DESCARPACK	Unid	10000	0,28	2.800,00
47	1	EQUIPO ESPECIAL	DESCARPACK	Unid	10000	0,79	7.900,00
48	1	EQUIPO TIPO DE EQUIPO DE INFUSAO	GLOMED	Unid	20000	0,94	18.800,00
49	1	EQUIPO TIPO DE EQUIPO DE INFUSAO, MATERIAL-PVC CRISTAL	LABOR IMPORT	Unid	3000	1,49	4.470,00
50	1	EQUIPO TIPO DE EQUIPO-PNTRICAO EXTERAL	DESCARPACK	Unid	2000	1,14	2.280,00
51	1	ESFINGOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO: DE BRA	PREMIUM	UND	40	68,00	2.720,00
52	1	ESFINGOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO: DE BRAC	PREMIUM	UND	40	79,99	3.199,60
53	1	ESFINGOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO: DE BRAC	PREMIUM	UND	70	59,99	4.199,30
54	1	ESPACADOR, APLICAO COM MÁSCARA INFANTIL, ULTRA-FLEXIVEL BIVALVULADA	G-TECH	Unid	50	28,80	1.440,00
55	1	ESPECULO, MATERIAL-POLITILENO, TIPO-VAGINAL-TAMANHO-GRANDE	CRAL	Unid	700	1,29	903,00
56	1	ESPECULO, MATERIAL-POLITILENO, TIPO-VAGINAL-TAMANHO-MEDIO	CRAL	Unid	1000	0,98	980,00
57	1	ESPECULO, MATERIAL-POLITILENO, TIPO-VAGINAL-TAMANHO-PEQUENO	CRAL	Unid	800	0,99	792,00
59	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL-NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO-4.0	SHALON	Unid	1200	1,29	1.548,00
60	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL-NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO-5.0	SHALON	Unid	1200	1,29	1.548,00
61	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL-NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO-6.0	SHALON	Unid	1200	1,99	2.388,00
62	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL-NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO-3.0	SHALON	Unid	1200	2,05	2.460,00
65	1	FITA HOSPITALAR, TAMANHO Nº 005A	ADEPLE	Rolo	600	6,75	4.050,00
67	1	FITA HOSPITALAR, TIPO-MICROPOROSA	ADEPLE	Rolo	1200	3,99	4.788,00
68	1	FITA ADESIVA, MATERIAL-CREPE	POLITAPE	Unid	1300	3,40	4.420,00

69	1	TIPO-MANUFAC, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 MM, COR-BEGE	APLICACAO MULTISOL	Litro	10	7,05	70,50
70	1	FRALDA DESCARTAVEL, GRANDE	MAXI CONFORT	Unid	30000	1,17	35.100,00
71	1	FRALDA DESCARTAVEL, MEDIO	MAXI CONFORT	Unid	30000	1,15	34.500,00
72	1	FRALDA DESCARTAVEL, EXTRA GRANDE	MAXI CONFORT	Unid	30000	1,15	34.500,00
73	1	GARFOTE, MATERIAL: BORRACHA SINTETICA, ISENTO DE LATEX NATURAL, TAMANHO TAMANHO UNICO, TIPO USO-REUTILIZAVEL	VACUPLAST	Unid	500	1,69	845,00
74	1	CURATIVO TIPO-HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CALCIO E SORO CARMELOSE, CARACTERISTICA ADICIONAL-GEL, ESTERILIZADO-ESTERIL	HELLANTO	Bian	300	34,00	10.200,00
75	1	GEL LUBRIFICANTE, TIPO-INTIMO	CARBOGEL	Sa	500	1,00	500,00
76	1	HIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FISICO-CRISTALINO, CONCENTRACAO-ATE 15% DE CLORO ATIVO	PROLINK	Litro	100	3,90	390,00
77	1	INTERMEDIOLOGICO	CLEAN-UP	Unid	300	3,30	990,00
79	1	IODOPIVIDONA (PVP), CONCENTRACAO 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACUTICA-SOLUCAO TOPICA AQUOSA	FARMAX	Frac	150	16,50	2.475,00
80	1	LAMINA BISTURI, MATERIAL:AO CARBONO, TAMANHO Nº 22	MEDIX	Caixa	15	25,99	389,85
81	1	LAMINA BISTURI, MATERIAL:AO CARBONO, TAMANHO Nº 22	MEDIX	Caixa	15	26,30	394,50
82	1	LAMINA BISTURI, MATERIAL:AO CARBONO, TAMANHO Nº 11	MEDIX	Caixa	20	26,30	526,00
83	1	LAMINA BISTURI, MATERIAL:AO CARBONO, TAMANHO Nº 15	MEDIX	Caixa	10	26,39	263,90
86	1	LENÇOL DESCARTAVEL, MATERIAL-PAPEL, LARGURA-0,70 M, COMPRIMENTO-50 CM, APRESENTACAO-ROLO	DESCARBOX	Unid	1000	6,45	6.450,00
88	1	MANTA TERMICA, MATERIAL-POLIPROPILENO	SS RESGATE	Unid	50	5,80	290,00
91	1	MONITOR DIGITAL TIPO OPERACAO-DIGITAL, TIPO AMOSTRA-SANGUE-CAPILAR	G-TECH	Unid	50	43,90	2.195,00
92	1	OTOSCOPIO TIPO-LENTE GIRATORIA MINIMO DE X 2	MIKATUS	Unid	10	152,00	1.520,00

93	1	OTOSCOPIO TIPO-LENTE GIRATORIA MINIMO DE X 2	MIKATUS	Unid	10	380,00	3.800,00
94	1	OKIMETRO, TIPO-DEDO, FAIXA MEDICA SATURACAO 10 A 100%	AKF	Unid	40	68,00	2.720,00
95	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAO, MATERIAL-PAPEL GRAU CIRURGICO	HOSPFLEX	Rolo	70	39,00	2.730,00
97	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAO, MATERIAL-PAPEL GRAU CIRURGICO	HOSPFLEX	Rolo	40	112,00	4.480,00
98	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAO	HOSPFLEX	Rolo	120	69,90	8.388,00
100	1	PROTETOR CLINICO HOSPITALAR, PEQUENO	CRAL	Unid	1000	0,85	850,00
101	1	PROTETOR CLINICO HOSPITALAR, MEDIO	CRAL	Unid	1000	1,30	1.300,00
102	1	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL-BALAO-SILICONE	FARMATEX	Unid	10	114,00	1.140,00
103	1	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR-BRANCO	DESCARPACK	Unid	5000	0,30	1.500,00
104	1	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR-BRANCO	PLASTPEROLA	Unid	4000	0,16	640,00
105	1	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR-BRANCA	PLASTPEROLA	Pct	60	28,00	1.680,00
108	1	CATETER PERIFERICO, APLICAO VENOSA, DIAMETRO:25 GAU	DESCARPACK	Unid	2000	0,34	680,00
109	1	CATETER PERIFERICO, APLICAO VENOSA, DIAMETRO:23 GAU	DESCARPACK	Unid	7000	0,33	2.310,00
111	1	SERINGA, MATERIAL-POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML	SR	Unid	15000	0,13	1.950,00
112	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE-PLASTICO, 5 ML	SR	Unid	30000	0,15	4.500,00
113	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 10 ML	SR	Unid	30000	0,27	8.100,00
114	1	SERINGA, MATERIAL-POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML	SR	Unid	10000	0,42	4.200,00
115	1	CATETER ASPIRACAO TRAQEAL, Nº 8	SR	Unid	100	0,59	59,00
117	1	CATETER ASPIRACAO TRAQEAL, Nº 12	BIOBASE	Unid	200	0,59	118,00
118	1	CATETER ASPIRACAO TRAQEAL, Nº 16	BIOBASE	Unid	200	0,66	132,00
119	1	CATETER ASPIRACAO TRAQEAL, Nº 18	BIOBASE	Unid	400	0,89	356,00
120	1	CATETER ASPIRACAO TRAQEAL, Nº 6	BIOBASE	Unid	200	0,62	124,00
121	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE Nº 18	BIOBASE	Unid	100	0,82	82,00
122	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, Nº 14	BIOBASE	Unid	200	0,86	172,00
123	1	SONDA TRATO URINARIO, CALIBRE Nº 18 FRENCH	MEDIX	Unid	200	3,64	728,00
127	1	SONDA TRATO SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14	MEDIX	Unid	600	2,95	1.770,00
128	1	SONDA TRATO URINARIO, MODELO-FOLEY, MATERIAL-SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH	MEDIX	Unid	500	3,64	1.820,00
129	1	SONDA TRATO URINARIO, MODELO-FOLEY, MATERIAL-SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS 2 VIAS	MEDIX	Unid	200	3,56	712,00
132	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE Nº 6	BIOBASE	Unid	500	0,55	275,00
133	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE Nº 8	BIOBASE	Unid	500		

publicação legal

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail: psjcaiu@psj.com.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2021
PREÇO ELETRÔNICO Nº 0109/2021
PROCESSO Nº 266/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS HOSPITALAR E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, São João do Caiú - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CIRURGIA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavao Nº 540, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG Nº 8.974.792-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escola Nº 98, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema registro de preço para a aquisição de materiais de consumo (materiais hospitalar e outros), destinados ao departamento de saúde deste município. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Valor do Contrato: 53.209,78 (cinquenta e três mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	1	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX R.M.S.: 8003400035	Rolo	1000	1,50	1.500,00
22	1	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX R.M.S.: 8003400035	Rolo	1000	2,25	2.250,00
27	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLÉS C/ AGULHA, TIPO FIO-2-0	TECHINFOFO R.M.S.: 10378330016	Unid	1728	3,58	6.186,24
28	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLÉS C/ AGULHA, TIPO FIO-3-0	TECHINFOFO R.M.S.: 10378330016	Unid	1728	3,58	6.186,24
63	1	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASS. I, TIPO USO-EXTERNO, APRESENTAÇÃO-FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	EUROCCOL R.M.S.: ISENT0	Rolo	300	8,44	2.532,00
64	1	FITA ADESIVA, MATRIÇA CREPE, TIPO-MONOFASE, LARGURA 16 MM, COMPRIMENTO-50 M, COR-RECÍCLO-MULTIUSO	EUROCCOL R.M.S.: 8006660902	Unid	1300	3,11	4.043,00
66	1	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL-TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M	CIEX R.M.S.: 10332820024	Rolo	1000	2,34	2.340,00
87	1	MÁSCARA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M	POLAR FIX R.M.S.: 8003400021	Rolo	10	8,15	81,50
90	1	MÁSCARA GASOTERAPIA, INFANTIL	FOYOMED R.M.S.: 10150470491	Unid	70	8,50	595,00
96	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL-POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD	HOSPIFLEX R.M.S.: ISENT0	Rolo	120	93,84	11.260,80
99	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	HOSPIFLEX R.M.S.: ISENT0	Rolo	50	141,50	7.075,00
106	1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, DIÂMETRO-19 GAU	LABOR IMPORT R.M.S.:	Unid	3000	0,25	750,00
107	1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, DIÂMETRO-21 GAU	SOLIDOR R.M.S.: 10369460043	Unid	7000	0,25	1.750,00
110	1	SERINGA, MATERIAL-POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML	SR R.M.S.: 80026180028	Unid	30000	0,16	4.800,00
131	1	Sonda Urinário, MODELO-FOLEY, MATERIAL-BORRACHA, CALIBRE-22 FRENCH, VIAS 2 VIAS	SOLIDOR R.M.S.: 10369460176	Unid	100	3,60	360,00
146	1	TERMOÍMETRO CLÍNICO, AJUSTE-DIGITAL, ESCALA-ATÉ 45 °C	SOLIDOR R.M.S.: 10369460184	Unid	100	15,00	1.500,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
 2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
 2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
 a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação do objeto mais vantajosa.
 2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
 2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
 4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelos Departamentos solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
 4.3. Constatada a necessidade das peças e serviços, o Município de São João do Caiú - PR, através do Setor de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos produtos licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, ao Setor de Contabilidade, para emitir a autorização de fornecimento.
 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.
 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando aos Departamentos Solicitantes.
 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
 5.2. Compete ao Contratante/Detentor da Ata:
 5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
 a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este apresentar superior ao praticado no mercado;
 e) sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
 f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de São João do Caiú, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquele com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
 7.3. Caso a fornecedora classificadada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 7.4. A(s) fornecedor(a) que for(em) vencedor(is) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos, ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que está indicado.
 7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de entrega de produto de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
 7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelo(s) departamentos Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
 7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
 8.3. Correndo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suscitado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da apresentação do mesmo.
 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão à cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou instrumentos equivalentes, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.078.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.083.3.3.90.30.00.00	- 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00	- 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00	- 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00	- 805 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.083.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.220.3.3.90.30.00.00	- 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00	- 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.303.0022.2.087.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.303.0022.2.087.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00	- 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.30.00.00	- 494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.13.392.0021.2.066.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
 10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
 10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos, sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
 10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observado-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do documento extrator no diário oficial do município e na página eletrônica www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Parágrafo único - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**:
 I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
 III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante empréstimo ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;
 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

13.1. O recebimento e a fiscalização do registro de preços, será realizado da seguinte forma:
 O recebimento e o acompanhamento dos produtos, será realizado pela servidora pública dos Departamentos Solicitante, pelo recebimento dos produtos, conforme Decreto nº xxxxx/2021 xxxxxxxxxxx. E a fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora Sandra Regina Ferreira, nomeada através do DECRETO 4.990/2021.
 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

São João do Caiú, Estado do Paraná 22 de dezembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 CPF/MF nº 034.112.319-63
 PREFEITO MUNICIPAL

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
 CPF/MF nº 055.146.079-25
 REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF/MF: _____ CPF/MF: _____
 Assinatura: _____ Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Gilson Machado 234 - Centro
 Caixa Postal 0111 - CEP 87960-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 76.481.422/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
 Email: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 201/2020 - Município de Planaltina do Paraná

O Prefeito Municipal Celso Maggioni de Planaltina do Paraná, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 185, de 2021, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Taynara E. de Oliveira Volpato RG. nº 10.624.483-9, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Geral, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal Fiscal Designado o funcionário Ricardo dos Santos Ferreira, RG. nº 77.779.624-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Obras e Viações, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina Do Paraná, 21 de dezembro de 2021.

CELSONI MAGGIONI 517803569
 Assinatura de forma digital
 CELSO MAGGIONI 517803569
 2021/12/21 16:30:20
Celso Maggioni
 Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@uol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

1º ADITIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (COMBUSTÍVEIS E OUTROS), DESTINADOS AOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CELEBRADO EM 14/06/2018, SOB Nº 034/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ E A EMPRESA RENATO FURLAN FRANQUI – EPP, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATADA**.

2. E, de outro lado, a empresa **RENATO FURLAN FRANQUI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.170.365/0001-76, AV. CRUZEIRO DO SUL, Nº 335 - , centro na Cidade de São João do Caiuá - Estado do Paraná, CEP 87740-000, neste ato representada pelo Sr. RENATO FURLAN FRANQUI - brasileiro, empresário, portador da CI/RG Nº. 8.002.958-6 - e inscrita no CPF/MF Nº. 032.195.559-50, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 29, na cidade de São João do Caiuá - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (supressão de valor), formalizando com o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima sétima, parágrafo segundo do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditativa, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant. (L)	Valor Anterior (L)	Supressão	Valor Recom posto	Valor Total
03	Óleo diesel comum	L	8.996,1812	5,06	0,08	4,48	719,69

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 034/2018, celebrado em 14/06/2018.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2021

034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA
Contratante

032.195.559-50 - RENATO FURLAN FRANQUI
Contratado

Testemunhas:
Nome: _____
CPF/MF: _____
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@uol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

6º ADITIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL E GASOLINA), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CELEBRADO EM 06/04/2021, SOB Nº 028/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ E A EMPRESA RENATO FURLAN FRANQUI – EPP, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATADA**.

2. E, de outro lado, a empresa **RENATO FURLAN FRANQUI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.170.365/0001-76, AV. CRUZEIRO DO SUL, Nº 335 - , centro na Cidade de São João do Caiuá - Estado do Paraná, CEP 87740-000, neste ato representada pelo Sr. RENATO FURLAN FRANQUI - brasileiro, empresário, portador da CI/RG Nº. 8.002.958-6 - e inscrita no CPF/MF Nº. 032.195.559-50, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 29, na cidade de São João do Caiuá - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021, de acordo com o Edital/Pregão Presencial nº 016/2021 para fornecimento de Combustíveis, destinados a veículos de vários departamentos deste Município; nos termos da cláusula décima sétima, parágrafo segundo do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditativa, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição de valor), formalizando com o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima sétima, parágrafo segundo do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditativa, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant. (L)	Valor Anterior (L)	Supressão	Valor supressão	Valor Total
01	ÓLEO DIESEL S-10	L	56.577,368	5,29	0,26	5,03	14.710,10
05	GASOLINA COMUM	L	13.581,3994	6,56	0,21	6,35	2.852,09
TOTAL							R\$ 17.562,29

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 028/2021, celebrado em 06/04/2021.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2021

034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA
Contratante

032.195.559-50 - RENATO FURLAN FRANQUI
Contratado

Testemunhas:
Nome: _____
CPF/MF: _____
Assinatura: _____

Câmara do Município de Tamboara
Praça Izabel Marcos Beltrame, 2010 - Fone (44) 3460-3175 - Cx.P. 01 - Cep:87760-000
e-mail: camaara@cntamboara.pr.gov.br CNPJ: 76.721.562/0001-96
www.cntamboara.pr.gov.br

Tamboara - Paraná

COMUNICADO RECESSO PARLAMENTAR

A Câmara Municipal de Tamboara, comunica aos munícipes que, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, o Legislativo estará em recesso no período de 21 de dezembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

Cumpra esclarecer que neste período não ocorrem Sessões Ordinárias, mas os vereadores podem ser convocados para Sessões Extraordinárias caso haja matéria apresentada pelo Poder Executivo para ser apreciada em regime de urgência. As Sessões Ordinárias voltarão a ser realizadas no dia 31 de janeiro de 2022 às 19:30 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Por fim, vale salientar, que mesmo durante o recesso, devido a férias de funcionários, também não haverá atendimento presencial durante todo o recesso Parlamentar. Sendo retomado no dia 31/01/2022 no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@uol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 268/2021
b) Licitação Nr : 110/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 22/12/2021
e) Objeto da Adjudicação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DESTINADOS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO
f) Objeto da Licitação :
g) Fornecedor e Itens Vencedores
1) BIDENTAL COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF nº 29.312.896/0001-26 no valor total dos itens vencedores de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação: 07.001.10.301.0022.1.079.4.490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1.080.4.490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1.080.4.490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10

São João do Caiuá, 22 de dezembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

PORTARIA Nº 0230/2021 – Município de Tamboara

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário REGINALDO MACHADO DE SOUZA, RG. nº 5.273.908-0 - SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal Fica Designado a funcionária CLAUDIA CAVALINI, RG. nº 10.893.033-3 SSP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Desenvolvimento Econômico, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamboara, 21 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal de Tamboara

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2020
VALIDADE: 04/12/2022
1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.695/0001-91, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, 3025, Querência do Norte – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.290.390/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa C. ARAUJO TELEFONIA - ME CNPJ Nº 06.116.225/0001-94, RUA EUGENIO MELLA, 557 TERRERO - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, LOANDA/PR, celebram o 1º Termo aditivo do contrato em tela, neste ato representada o contratante, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar Dos Santos, nº 678 e a contratada, CARLOS ALBERTO ARAUJO, brasileiro, portador da RG nº 40469737 e CPF 545.549.189-04 residente e domiciliado Loanda/PR, a Rua Saldanha Maranhão, 234 Casa - CEP: 87900000 - Bairro: Centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acertada em conformidade com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	36546	HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRIANO ZAGO - locação mensal de 01 central telefônica pabx marca intelbras equipada para 02tr. e 08ramais, com capacidade final de expansão 04linhas e 32ramais, com serviços de conferência interna, e externa, siga-me, hot line, agenda, intercalação,identificação de chamadas,bloqueio de ramais,etc. conteúdo 01 aparelho telefônico digital, estruturação dos cabamentos de ramais interno externo e linhas telefônicas, com manutensos preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios para as manutensos necessárias, incluso de serviços em gestao e acompanhamento tecnico em engenharia eletrica nas redes de ramais com direcionamento nas soluções dos problemas junto as operadoras de telefonia e incluso das adequações de planos sobre tarifasçoes menor custo sobre a telefonia fixa.	SERV	12	500,00	6.000,00	I N T E L E B R A S
2	36547	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - locação mensal de 01 central telefônica pabx marca intelbras equipada para 02tr. e 05ramais, com capacidade final de expansão 04linhas e 08ramais, 05 aparelhos telefônicos fixos, com serviços de conferência interna, e externa, siga-me, hot line, agenda, intercalação,identificação de chamadas,bloqueio de ramais,etc. conteúdo, estruturação dos cabamentos de ramais interno externo e linhas telefônicas, com manutensos preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios para as manutensos necessárias, incluso de serviços em gestao e acompanhamento tecnico em engenharia eletrica nas redes de ramais com direcionamento nas soluções dos problemas junto as operadoras de telefonia e incluso das adequações de planos sobre tarifasçoes menor custo sobre a telefonia fixa.	SERV	12	350,00	4.200,00	I N T E L E B R A S
3	36548	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - locação mensal de 01 central telefônica pabx marca intelbras digital equipada para 08tr. e 32ramais, com capacidade final de expansão 08linhas e 32ramais, 01 terminal telefonista digital, com fone hed-set, com serviços de conferência interna, e externa, siga-me, hot line, agenda, atendimento automatico (sur) mensagers horario de funcionamento , e audio em espera telefonica por sistema usa e pendrive, intercalação,identificação de chamadas,bloqueio de ramais,etc. conteúdo, estruturação dos cabamentos de ramais interno externo e linhas telefônicas, com manutensos preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios para as manutensos necessárias, incluso de serviços em gestao e acompanhamento tecnico em engenharia eletrica nas redes de ramais com direcionamento nas soluções dos problemas junto as operadoras de telefonia e incluso das adequações de planos sobre tarifasçoes menor custo sobre a telefonia fixa.	SERV	12	1.100,00	13.200,00	I N T E L E B R A S
4	36549	UNIDADE DE SAÚDE - DENISE KONRATH - locação mensal de 01 central telefônica pabx marca intelbras digital equipada para 06tr. e 24ramais, com capacidade final de expansão 08linhas e 32ramais, 01 terminal telefonista digital, com serviços de conferência interna, e externa, siga-me, hot line, agenda, serviços atendimento automatico em mensagers horario de funcionamento , e audio em espera telefonica por sistema usa e pendrive, intercalação,identificação de chamadas,bloqueio de ramais,etc. conteúdo, estruturação dos cabamentos de ramais interno externo e linhas telefônicas, com manutensos preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios para as manutensos necessárias, incluso de serviços em gestao e acompanhamento tecnico em engenharia eletrica nas redes de ramais com direcionamento nas soluções dos problemas junto as operadoras de telefonia e incluso das adequações de planos sobre tarifasçoes menor custo sobre a telefonia fixa.	SERV	12	900,00	10.800,00	I N T E L E B R A S
					TOTAL:	34.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

Carlos Alberto Araujo
contratada

Testemunhas:
Nome: _____
CPF/MF: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 74/2017
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017
VENCIMENTO 13/07/2022

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.973.692/0001-16, estabelecida na Rua Waldemar dos Santos 1197 - Centro, cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado o Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar Dos Santos, nº 678 e doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONGESS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME CNPJ nº 26.876.576/0001-00 RUA DUQUE DE CAXIAS, 379 - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO, TERRA RICA/PR, neste ato, representada Proprietário, PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI, brasileiro, portador da RG nº 74142462 e CPF 045.083.549-98, residente e domiciliado Terra Rica/PR, a RUA DUQUE DE CAXIAS, 379 CASA - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Pregão Presencial 26/2017, celebram o presente Termo Aditivo com base no Artigo 57 e 65 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Valor mensal R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias exercício 2022.
PROGRAMÁTICA:
03.003.04.121.0002.016.3.3.90.39.00.00 -
03.002.04.123.0002.015.3.3.90.39.00.00 -

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo será até 13 de julho de 2022, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ALEX SANDRO FERNANDES
CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI
CONGESS - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
C.P.F. _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 74/2017
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017
VENCIMENTO 13/07/2022

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.973.692/0001-16, estabelecida na Rua Waldemar dos Santos 1197 - Centro, cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado o Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar Dos Santos, nº 678 e doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONGESS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME CNPJ nº 26.876.576/0001-00 RUA DUQUE DE CAXIAS, 379 - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO, TERRA RICA/PR, neste ato, representada Proprietário, PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI, brasileiro, portador da RG nº 74142462 e CPF 045.083.549-98, residente e domiciliado Terra Rica/PR, a RUA DUQUE DE CAXIAS, 379 CASA - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Pregão Presencial 26/2017, celebram o presente Termo Aditivo com base no Artigo 57 e 65 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Valor mensal R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias exercício 2022.
PROGRAMÁTICA:
03.003.04.121.0002.016.3.3.90.39.00.00 -
03.002.04.123.0002.015.3.3.90.39.00.00 -

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo será até 13 de julho de 2022, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ALEX SANDRO FERNANDES
CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI
CONGESS - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
C.P.F. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ: 75.986.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 06 de janeiro de 2022, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto a **Aquisição de colchões, jogos de cama, crests básicas e telhas de fibrocimento, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social que tiveram suas residências atingidas pela tempestade de granizo, conforme detalhado de situação de calamidade pública 5718/2021, com reserva de cota para ME/EPP. Valor Máximo Total: R\$469.760,50.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 22 de dezembro de 2021.

JOSEMERY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
CNPJ nº 75.461.442/001-34 CEP 87890-000
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

1º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2021 – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de licitações, promoções e uniformes esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e as atividades de recreação social da Municipalidade.

No dia 22 de Dezembro de 2021, conforme análise do aumento de valores referentes ao valor dos lotes 10,16,17,18 e 21 por parte da empresa KUADRADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 03.775.336/0001-14, torna público a atualização dos valores concedidos conforme abaixo:

Item	Valor atual	Valor realinhado
LOTE 10		
Coletes de Treinamento	12,00	14,49
Camisa em Dry Fit para treinamento de crianças	24,00	28,99
Short em Dry Fit para treinamento de crianças	13,86	16,74
LOTE 16		
Uniforme Futebol de Campo	1.350,00	1.370,00
LOTE 17		
Uniforme Futsal Categoria Sub 07 e Sub 15	744,00	899,29
Uniforme Futsal Adulto	744,45	899,29
LOTE 18		
Conjunto de Calça e Blusa	179,00	216,23
LOTE 21		
Kit Corrida, Camisa e Shorts	49,00	59,19

Celso Maggioni
Prefeito

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjudicação

Pregão Eletrônico 120/2021
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 2864/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 50/2021.

Homologação e Adjução

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 120/2021, os participantes:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	2 UNAS HASTE PLÁSTICO ESTÉRIL, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	ELEN SWAB	4	21,32	197,88
11	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN APRESENTAÇÃO FRASCO DE 500 ML COM FUNÇÃO FENICADA DE ZIEHL-NEELSEN; 1 FRASCO DE 500 ML DE SOLUÇÃO DESCORANTE PARA ZIEHL-NEELSEN; 1 FRASCO DE 500 ML DE AZUL DE METILENO 1% (EQUILIBRADO).	UNIDADE	LABORGLIN ZIEHL	2	79,98	159,96
12	DESCORANTE PARA GRAM - FRASCO COM 500 ML.	FR	LABORGLIN DESCORANTE	20	13,30	266,00
16	FUCSINA REGISTRADA PARA COLORAÇÃO DE GRAM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 1 G/L; FENOL-FUNDIDO 5 ML/L; ALCOOL ETILICO 10 ML/L; ÁGUA PURIFICADA Q.S.P.	UNIDADE	LABORGLIN FUCSINA	10	9,52	95,20
17	FUNIL DE VIDRO, CAPACIDADE: 15 ML, DIÂMETRO 5 CM, HASTE CURTA.	UNIDADE	PRECISION	5	11,00	55,00
18	HCG (BCH) TESTE STRIP - TIRA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ - SENSIBILIDADE 25 MUI/ML, AMOSTRA: SORO E URINA APRESENTAÇÃO 50.	CX	CEPALAB HCG	5	36,69	173,45
28	KIT URINA UV KIT CONTEUDO 4 FRASCOS DE 25 ML DE REAGENTE I (SUBSTRATO) E 1 FRASCO DE 5 ML DE SOLUÇÃO PADRÃO DE MÚLTIPLAS.	UNIDADE	LABORLAB UREA	25	91,18	2.279,50
31	FRASCO DE VIDRO 100 ML EM CERA ATÓXICA PARA MARCAÇÕES EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA OU ASPERA DE VIDRO, PORCELANA, PICO ACRÍLICO, BORRACHA MADEIRA ENTRE OUTROS, NÃO SAÍ NA ÁGUA, FACILMENTE LIMPO, DISPENSA USO DE APOSTADOR.	UNIDADE	DIXON LAPIS	2	7,09	14,18
32	LAPIS DERMOGRÁFICO "VERMELHO EM CERA ATÓXICA, PARA MARCAÇÕES EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA OU ASPERA DE VIDRO, PORCELANA, PICO ACRÍLICO, BORRACHA MADEIRA ENTRE OUTROS, NÃO SAÍ NA ÁGUA, FACILMENTE LIMPO, DISPENSA USO DE APOSTADOR.	UNIDADE	DIXON LAPIS	3	12,83	38,49
44	RELOGIO DESPERIGADOR PARA LABORATORIO (MARCAÇÃO DE 15 A 90 MINUTOS) FRASCO EM POLIESTIRENO DIMENSÕES 9 X 9 X 9 CM (REF. THERM).	UNIDADE	CRALPAST RELOGIO	5	20,41	102,05
49	SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO - FRASCO COM 10 ML.	FR	EBRAM ANTI HUMANO	1	42,21	42,21
55	TUBO CONICO GRADUADO PLASTICO - 12 ML.	UNIDADE	VACUPLAST TUBO CONICO	50	0,23	11,50
56	VIGIETA GENCIANA FENICADA, PARA COLORAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS EM GRAM NEGATIVAS EM ESPREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM ÁREAS DIVERSAS. FRASCO COM 500 ML.	FR	LABORGLIN NEGOCIANT GENCIANA	10	19	

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

Página 1 de 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 138/2021
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo-3487/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 56/2021,

Homologação e Adjudicação

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 138/2021, o participante:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	MOVERES SOB MEDIDA: BALCÃO DA RECEPCÃO - COMPOSTO POR 01 BALCÃO EM 100% MDF MEDINDO 3.15X0,30 (COM 3 DIVISÓRIAS) COM DIVISÓRIAS EM VIDRO NA PARTE DE FRENTE E BALCÃO COM 1.20X0,30 (BASCULANTE) 01 BALCÃO DE 1.20X0,60X0,90. OBSERVAÇÃO: 100% MDF DUAS FACES CORES CLARAS.	UNIDADE	Isoale	1	4.916,11	4.916,11
2	MOVERES SOB MEDIDA: ESCRIVANINHA SALA DE ATENDIMENTO ESCRIVANINHA MEDINDO 1.50X0,60X0,70 COM SAPATAS RESILIENTES OBSERVAÇÃO: 100% MDF DUAS FACES CORES CLARAS.	UNIDADE	Isoale	1	1.134,99	1.134,99
3	MOVERES SOB MEDIDA: ARMÁRIO SUSPENSO SALA DE ATENDIMENTO ARMÁRIO SUSPENSO MEDINDO 1.60X0,40X1,20 PUXADORES PERFIL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO. OBSERVAÇÃO: 100% MDF DUAS FACES CORES CLARAS.	UNIDADE	Isoale	1	1.515,13	1.515,13
4	MOVERES SOB MEDIDA: BALCÃO SALA DE ESTOQUE-BALCÃO MEDINDO 1.60X0,60X0,70 COM UMA PRATELEIRA INTERNA DUAS PORTAS PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO. OBSERVAÇÃO: 100% MDF DUAS FACES CORES CLARAS.	UNIDADE	Isoale	2	972,89	1.945,78
5	MOVERES SOB MEDIDA: GAVETEIRO GAVETEIRO COM 3 GAVETAS MEDINDO 1.60X0,60X0,70 COM UMA PRATELEIRA INTERNA DUAS PORTAS PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO. OBSERVAÇÃO: 100% MDF DUAS FACES CORES CLARAS.	UNIDADE	Isoale	2	954,20	1.908,41
6	MOVERES SOB MEDIDA: BALCÃO SALA DE ESTOQUE-BALCÃO MEDINDO 1.60X0,60X0,70 COM UMA PRATELEIRA INTERNA DUAS PORTAS PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO. OBSERVAÇÃO: 100% MDF DUAS FACES CORES CLARAS.	UNIDADE	Isoale	1	991,58	991,58
7	MOVERES SOB MEDIDA: ARMÁRIO SUSPENSO SALA DE ESTOQUE-ARMÁRIO SUSPENSO MEDINDO 1.60X0,40X1,20 PUXADORES PERFIL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO.OBSERVAÇÃO: 100% MDF DUAS FACES CORES CLARAS.	UNIDADE	Isoale	1	1.085,04	1.085,04
					Total do Fornecedor	13.499,00

Paraiso do Norte, 22 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 464.266.989-20

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1811 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 51/2021, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: LABSAM - SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA, devidamente inscrito no CNPJ - 11.898.088/0001-27, localizada na rua João Alfredo, 355, Zona 04, Maringá - PR, CEP 87.014-220, que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este global de R\$ 2.863,40 (dois mil oitocentos e sessenta e três mil reais e quarenta centavos).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

DIAMANTE DO NORTE/PR, 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 082/2021 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EDUCACIONAL, OBJETIVANDO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARANÁ, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
IMPACTO - EIRELI - EPP	05.306.560/0001-92	Lote 01: 01 e 03	40.600,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP	05.501.153/0001-36	Lote 01: 02 e 04	40.900,00

Alto Paraná-PR, 21 de dezembro de 2021.

CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Impacto - Eireli - EPP
Objeto: Registro de Preços, por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área educacional, objetivando capacitação e formação continuada para os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Alto Paraná, conforme a seguir:

Item	Prev. Cons.	Unid.	Descrição dos Serviços	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
1	50	n/a	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA, PARA PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARANÁ, EM CONSONÂNCIA COM OS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DA REDE, APROVADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PR. - EDUCAÇÃO INFANTIL	320,00	16.000,00
3	60	n/a	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA, PARA PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARANÁ, EM CONSONÂNCIA COM OS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DA REDE, APROVADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PR. - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	410,00	24.600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: 40.600,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 22 de dezembro de 2021.

CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP
Objeto: Registro de Preços, por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área educacional, objetivando capacitação e formação continuada para os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Alto Paraná, conforme a seguir:

Item	Prev. Cons.	Unid.	Descrição dos Serviços	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
2	60	n/a	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA, PARA PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARANÁ, EM CONSONÂNCIA COM OS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DA REDE, APROVADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PR. - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	415,00	24.900,00
4	40	n/a	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA, PARA PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARANÁ, EM CONSONÂNCIA COM OS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DA REDE, APROVADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PR. - EDUCAÇÃO ESPECIAL	400,00	16.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: 40.900,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 22 de dezembro de 2021.

CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 1 - Fone: (44) 3447-3286
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
<http://www.camaradeparanapra.org.br> / e-mail: camara@cmadeparanapra.org.br

EDITAL Nº 22/2021

José Nilton Marques Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais torna público os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, bem como os recebimentos no exercício, considerando os valores fixados pela Lei Municipal nº 3.195/2020, conforme decisão da Instrução Normativa nº 72/2021, art. 1º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Subsídio Fixado (mensal)	Recebimentos no exercício
710	Alexandre Assis Rodrigues	Presidente	R\$ 4.466,71	R\$ 31.571,64
711	Antonio Bueno de Oliveira	Vereador	R\$ 3.612,93	R\$ 41.114,30
712	Carolina M. Wamsling Garcia	Vereador	R\$ 3.612,93	R\$ 41.114,30
713	Fabio Marcelo Avanzo	Vereador	R\$ 3.612,93	R\$ 41.114,30
714	Felipe Malani de Azevedo	Vereador	R\$ 3.612,93	R\$ 41.355,16
715	Israel Christiano Frantz	Vereador	R\$ 3.612,93	R\$ 41.355,16
716	Jose Nilton Marques Rodrigues	Vereador	R\$ 3.612,93	R\$ 25.170,08
716	Jose Nilton Marques Rodrigues	Presidente	R\$ 4.466,71	R\$ 22.085,31
717	Messias Moreira Magalhães	Vereador	R\$ 3.612,93	R\$ 41.355,16
718	Rogério Gustavo Weiss	Vereador	R\$ 3.612,93	R\$ 42.990,83
719	Anderson de Almeida Silva	Vereador	R\$ 3.612,93	R\$ 3.225,86

*Conforme a Lei Municipal nº 3.195/2020, art. 3º, haverá desconto de (1/30) nos valores por subsídios por recebimento ordinário ou extraordinário que o Vereador deixar de comparecer, ou se ausentar de votação, salvo por atenuação registrada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2021.

Jose Nilton Marques Rodrigues
Presidente

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR
Extrato de adjudicação e homologação de licitação

O presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adjudicação e homologação do seguinte procedimento licitatório:

Pregão: 02/2021
Objeto: Aquisição de carro tipo sedam zero Km.
Procedimento administrativo: 015/2021.
Valor da proposta vencedora: R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).
Licitante vencedor e adjudicado: Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, data do DN

Célio da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR
Extrato de adjudicação e homologação de licitação

O presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adjudicação e homologação do seguinte procedimento licitatório:

Pregão: 02/2021
Objeto: Aquisição de carro tipo sedam zero Km.
Procedimento administrativo: 015/2021.
Valor da proposta vencedora: R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).
Licitante vencedor e adjudicado: Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, data do DN

Célio da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

Lei Nº 2.588
De 22 de dezembro de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor total de até R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

CODIFICAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04	Administração	
02.001.04.122	Administração Geral	
02.001.04.122.0002	ACÓES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
02.001.04.122.0002.1.009	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 300000.07.01.00.00(849)	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.17	Saneamento	
04.001.17.512	Saneamento Básico Urbano	
04.001.17.512.0016	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.039	Coleta de Lixo e Limpeza Domiciliar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 300000.01.07.00.00(959)	Recursos Ordinários - Livres	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		65.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante Superávit Financeiro da seguinte fonte:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO		65.000,00

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional especial na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCAS/PM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Retificação
Portaria nº. 211/2021

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jaqueline Soares Stuaní	01/06/2020 a 31/05/2021	28/12/2021 a 06/01/2022
Yusnier Aguilera Pratt	08/11/2019 a 07/11/2020	23/11/2021 a 02/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

Lei Nº 2.589
De 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, LDO/2021 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2021 e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar e incluir no PPA Plano Plurianual do Município de São João do Caiú, quadriênio 2018 - 2021, objeto da Lei nº 2.353 de 05 de julho de 2017, a ação codificada sob os nº 04.001.04.122.0009.1.313 - Aquisição de um caminhão sprinter truck a diesel para a Administração do DOSP, com os seguintes totes:

Órgão	Unidade	Programa	Descrição	Veículo	Qtd	Valor
1.313			Aquisição Sprinter Truck a diesel para a Administração do DOSP.		1	240.000,00
Produto	Aquisição de 01 Caminhão Srinter Truck a diesel, novo para a Administração Geral - DOSP.					
Objetivo	Proporcionar melhores condições de funcionamento dos serviços da Administração Geral - DOSP.					

I - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		VALOR
1.1	PROPRIOS	85.000,00
1.2	ANULAÇÃO	155.000,00
1.2	SUPERÁVIT FINANCEIRO	155.000,00
TOTAL		240.000,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 2º - Fica autorizado a incluir o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. Lei nº 2.501 de 26 de junho de 2020 - "Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021" a ação codificada sob os nº 04.001.04.122.0009.1.313 - Aquisição de um caminhão sprinter truck a diesel para a Administração do DOSP, com os seguintes totes:

Órgão	Unidade	Programa	Descrição	Veículo	Qtd	Valor
1.313			Aquisição Sprinter Truck a diesel para a Administração do DOSP.		1	240.000,00
Produto	Aquisição de 01 Caminhão Srinter Truck a diesel, novo para a Administração Geral - DOSP.					
Objetivo	Proporcionar melhores condições de funcionamento dos serviços da Administração Geral - DOSP.					

I - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		VALOR
1.1	PROPRIOS	85.000,00
1.1	ANULAÇÃO	85.000,00
1.12	SUPERÁVIT FINANCEIRO	155.000,00
TOTAL		240.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraiso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Conceder férias regulamentadas aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paraiso do Norte-PR.

Considerando que o art. 25, do Regimento Interno, estabelece que o Presidente é o supervisor dos trabalhos legislativos da Câmara, de seus serviços administrativos e de sua ordem.

Considerando que o art. 28, III, do Regimento Interno, estabelece que o 1º Secretário assina juntamente com o Presidente, os atos oficiais da Câmara de Municipal de Paraiso do Norte;

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paraiso do Norte/PR e Lei 01/2018 - LEG.

Considerando que os funcionários em tela, de acordo com o levantamento realizado e levando em consideração o conteúdo em suas fichas funcionais, adquiriram o direito elencado, conforme solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º - Por este ato, tornar público e conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores Públicos abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
384	Fábio José Gonçalves	03/09/2020 a 02/09/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
380	Maria Shirley F. Marchetti	01/04/2020 a 01/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022

Art. 2º - Por este ato, tornar público e conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público abaixo descrito:

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
1003	Macon Charles S. Martinhago	04/04/2020 a 03/04/2021	10/01/2022 a 29/01/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 20 de dezembro de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara

Luis Carlos Candido
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1231/3435-1232/3435-1233/3435-1435
C.N.P.J. 75.491.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 304/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 175/2020, de 05.11.2020, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CODIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.058	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RATEIO.	
3-	DESPESAS CORRENTES	
3-3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3-3-74	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO.	
1018	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.	
303	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	20.400,00
TOTAL GERAL DO DECRETO		20.400,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEQUINTE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CODIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA GOV. PR ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.	
3-	DESPESAS CORRENTES	
3-3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3-3-90	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomomadalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br

2º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
 Contrato de Trabalho por Tempo determinado N.º 01/2021 Edital PSS n.º 002/2020.

DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomomadalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, portador do RG n.º 3.445.424-8 SESP - PR, inscrito no CPF n.º 517.803.569-00, e do outro a **CONTRATADA: AMANDA ALVES ARAMINI**, pessoa física, Enfermeira, residente na Avenida Jaime Carnet Junior, n.º 124-A, Centro, na cidade de Amporó - Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 091.246.799-17 e RG n.º 47.563.664-8 SSP/SP.

DO OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação contratual por tempo determinado no cargo de Enfermeira – 40h, por excepcional interesse público em razão da atual situação de emergência de saúde pública provocada pelo novo corona-vírus (Covid-19).

DO SALÁRIO: O Contratante pagará o valor mensal de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove) assim como insalubridade (de acordo com a legislação municipal) à Contratada, conforme item 5.1 do Edital de PSS n.º 002/2020 de 10 de junho de 2020.

DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04 de janeiro de 2022 vigorando até 02 de julho de 2022, conforme cláusula 2º do contrato de trabalho por tempo determinado n.º 01/2021, bem como item 4.1 do Edital de PSS n.º 002/2020.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições no Contrato por prazo determinado original, assinado em 08 de janeiro de 2021.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 09 (nove) de dezembro de 2021.

CELSON MAGGIONI
CONTRATANTE

AMANDA ALVES ARAMINI
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓS DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.ate@ndn.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
 Pregão Eletrônico nº 127/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 – ID 367
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 127/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais esportivos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
 1.1 A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
 1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIÓS DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.747.986/0001-84, com sede na Avenida Tapejara, nº 111, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Mônica Oliveira Santana de Jesus.

Licitante Detentora: A. TARTARI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.338.711/0001-97 e IE 905.02377-26, com sede a Avenida Goiás, Nº 463, Loja A - Zona 01, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná - CEP 87.200-270, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Ademilson Tartari.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
4	Bola de basquete	Unidade	Penalty 7.8 pro	10	195,99
5	Bola de futebol de campo 32 gomos	Unidade	Penalty brasil 70	10	104,99
6	Bola de adulto de futsal 32 gomos	Unidade	Penalty max 500	10	130,50

2. DA VIGÊNCIA
 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 22/12/2021 a 21/12/2022.
 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 22 de dezembro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Ademilson Tartari
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal:

Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓS DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.ate@ndn.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
 Pregão Eletrônico nº 127/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 – ID 368/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 127/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais esportivos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
 1.1 A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
 1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIÓS DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.747.986/0001-84, com sede na Avenida Tapejara, nº 111, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Mônica Oliveira Santana de Jesus.

Licitante Detentora: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68 e IE 9066762731, com sede a Rua Jacob Porsak, Nº 437 - Chácara Aeroporto, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.053-360, neste ato representado por seu representante legal o Senhor André Luiz Bertolace.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Bomba de encher bolas	Unidade	Magusy dupla ação	5	25,50

2. DA VIGÊNCIA
 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 22/12/2021 a 21/12/2022.
 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 22 de dezembro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

André Luiz Bertolace
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal:

Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento Social

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 2 - Fone (44) 3447-1298
 CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.camaraltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@camaraltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 40/2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 18, parágrafo único, incisos II e XXII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades administrativas da Câmara Municipal de 24/12/2021 a 02/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2021.

José Nelson Marques Rodrigues
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓS DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.ate@ndn.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
 Pregão Eletrônico nº 127/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 – ID 369
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 127/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais esportivos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
 1.1 A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
 1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIÓS DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.747.986/0001-84, com sede na Avenida Tapejara, nº 111, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Mônica Oliveira Santana de Jesus.

Licitante Detentora: EDUCACIONAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.853.693/0001-78 e IE 0470026936, com sede a Avenida Cel. Marcos José de Leão, Nº 583, Sala 02 - Centro, na Cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 95.770-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Maria Roseli da Silva Santos.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
2	Par de rede de futsal em seda, fio 4.0mm.	Unidade	Nedel rd futsal	4	218,00
3	Rede de voleibol	Unidade	Nedel rd voleibol	4	140,44
7	Bola de vôlei praia	Unidade	Nedel vôlei pu	10	87,99

2. DA VIGÊNCIA
 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 22/12/2021 a 21/12/2022.
 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 22 de dezembro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Maria Roseli da Silva Santos
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal:

Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓS DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-021/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 19/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento.

Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017, Emenda Parlamentar nº 202142000005, Programação SIGTV nº 350940320210001, Processo nº 71000038856202139 e Resolução 06/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

OBJ: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAIÓS DO NORTE, é uma OSC - Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolve em nosso município, um papel relevante no atendimento em total exclusividade, de pessoas portadoras de necessidades especiais, com deficiência intelectual e de múltipla deficiência, garantindo-lhes ações socioeducativas, que enfatizam as capacidades cognitivas, afetivas, físicas, interpessoais, ética e estética do indivíduo.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraiso do Norte - CNPJ nº 76.977.495/0001-75

Endereço da Organização: Rua Cassimiro de Abreu, 141 - centro - Paraiso do Norte-PR - CEP: 87.780-000

Objetos e Finalidades Proposta: Desenvolver as potencialidades de 105 (cento e cinco) pessoas com Deficiência Intelectual e de Múltiplas Deficiências no Município de Paraiso do Norte.

Dotação Orçamentária: 05.005.08.242.0009.2.019.3.3.50.43.00.00 - Fonte Recursos 10162

Valor do Repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 51/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 29 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

PARAIÓS DO NORTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gerson Pereira da Silva
Presidente
Matrícula nº 245-1

Angela Cristina de Aguiar
Membro
Matrícula nº 455-2

Alison Felipe Leite de Souza
Membro
Matrícula nº 877-1

Helder Ival Imada
Membro
Matrícula nº 869-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓS DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-021/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 19/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento.

Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017, Emenda Parlamentar nº 202142000005, Programação SIGTV nº 350940320210001, Processo nº 71000038856202139 e Resolução 06/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

OBJ: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAIÓS DO NORTE, é uma OSC - Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolve em nosso município, um papel relevante no atendimento em total exclusividade, de pessoas portadoras de necessidades especiais, com deficiência intelectual e de múltipla deficiência, garantindo-lhes ações socioeducativas, que enfatizam as capacidades cognitivas, afetivas, físicas, interpessoais, ética e estética do indivíduo.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraiso do Norte - CNPJ nº 76.977.495/0001-75

Endereço da Organização: Rua Cassimiro de Abreu, 141 - centro - Paraiso do Norte-PR - CEP: 87.780-000

Objetos e Finalidades Proposta: Desenvolver as potencialidades de 105 (cento e cinco) pessoas com Deficiência Intelectual e de Múltiplas Deficiências no Município de Paraiso do Norte.

Dotação Orçamentária: 05.005.08.242.0009.2.019.3.3.50.43.00.00 - Fonte Recursos 10162

Valor do Repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

PARAIÓS DO NORTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Bétrame, nº 2000 - Fone: (44) 460-1109 - Fax: (44) 460-1170
 Caixa Postal, 91 - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 67/2021
 b) Licitação Nº : 67/2021
 c) Modalidade : Dispensa
 d) Data Homologação : 22/12/2021
 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

f) Processo Adm Nº : 178/2021

25.752.0005.2.060 - Manutenção da Iluminação Pública
 25.752.0005.2.060 - Manutenção da Iluminação Pública

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - ME
 CNPJ/CPF: 21.056.639/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTENSÃO PARA MANGUEIRA LED		15,00	RS 15,00	RS 225,00
2	MANGUEIRA LUMINARIA LED 6400K 12V7		147,00	RS 15,08	RS 1.922,76
3	FIO PARALELO 2X2,5		130,00	RS 7,00	RS 910,00
4	FITA LED 4-8W/MT 12V7 600K EXTERNA		50,00	RS 11,13	RS 556,50
5	FIO PARALELO 2X2,5MM		70,00	RS 7,50	RS 525,00
6	EXTENSÃO PARA FITA DE LED		5,00	RS 29,48	RS 147,40
7	ABRACADEIRA - NYLON 20MM X 2,5		3.000,00	RS 0,30	RS 900,00
8	FITA ISOLANTE(1" linha) 20 MTS		10,00	RS 9,00	RS 90,00
9	INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO NATALINA - PRAÇA CENTRAL - INCLUSO ART		1,00	RS 3.950,00	RS 3.950,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.226,66

Tamboara, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARAIÓS DO NORTE
 Compras e Contratos
 Termo Homologação e Adjucação

Pág. 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 56/2021.

Homologação e Adjucação

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 137/2021, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Item 1 - lote de camisetas.						
1	Camiseta, gola polo, manga curta, com ou sem bolso. Corpo confeccionado em malha pp gramatura 180 g/m², (65% poliéster 35% viscose), fio 30/1, malha não tubular, com três botões no fechamento - cor a escolher, com brásido do município bordado no lado esquerdo do peito. tamanho adulto do pp ao sgg.	unidade	Antonio Ricardo Gebato Kihl	630	79,60	37.453,80
2	Camiseta, gola polo, manga longa, com ou sem bolso, corpo confeccionado em malha pp gramatura 180 g/m², (65% poliéster 35% viscose), fio 30/1, malha não tubular, com três botões no fechamento - cor a definir, com brásido do município bordado no lado esquerdo do peito. tamanho adulto do pp ao sgg.	unidade	Antonio Ricardo Gebato Kihl	131	66,50	8.711,50
Item 2 - Lote De Calças						
1	Calça jeans 81% algodão, 18% poliéster e 1% elastano. Com zíper metálico e bolso. Bolso frontos e passantes. Cor azul escuro, sendo, está aprovado após avaliação, confeccionar peças sob medida, disponibilizar modelo para as medidas de cada funcionário e ajustes se necessário após entrega. 36 ao 60.	unidade	Antonio Ricardo Gebato Kihl	362	30,60	31.177,20
					Total do Homologado:	77.882,50

Paraiso do Norte, 22 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 44.26.893-20

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
 Não Conflitos em Dens

DECRETO N. 261/2021

S/MULA: Dispõe sobre a Anulação do Termo de Homologação, Adjucação e Contrato n.º 137/2021, referente a Tomada de Preços nº 03/2021, referente a Tomada de Preços nº 03/2021, Processo Administrativo nº 123/2021, ficando sem efeito a Publicação do mesmo, ocorrida no dia 14/12/2021, pag. 13, Edição nº 18.934 e dia 15/12/2021, pag. 15, Ed. Nº 18.935.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Senhor **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a identificação de falha na recepção de recursos tempestivamente para protocolo, que não teve seu regular trâmite,

DECRETA

Art. 1º - Torna nulo o Termo de Homologação, Adjucação e Contrato n.º 137/2021, ID: 2256/2021, referente a Tomada de Preços nº 03/2021, Processo Administrativo nº 123/2021, ficando sem efeito a Publicação do mesmo, ocorrida no dia 14/12/2021, pag. 13, Edição nº 18.934 e dia 15/12/2021, pag. 15, Ed. Nº 18.935.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte-PR, 22 de dezembro de 2021

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Resultado de Recurso Interposto - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 126/2021

AOS INTERESSADOS:

A empresa proponente **MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 38.182.140/0001-09, informada com a decisão proferida pela Comissão de Licitação desta Municipalidade, interpôs, tempestivamente, recurso ao resultado da licitação em referência.

A CPL por unanimidade, decidiu conhecer o recurso, por tempestivo e, no mérito, julgar o PROCEDENTE, reformando a decisão constante na Ata da sessão, datada de 7 de dezembro de 2021, declarando-a vencedora do certame.

O processo foi encaminhado à consideração da autoridade superior, na forma do §4º do art. 109 da Lei 8.666/93, a qual julgou o recurso procedente.

É a decisão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 22 de dezembro de 2021.

GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR
PRESIDENTE DA C.P.L

ANDREZA DA SILVA PARIZ
MEMBRO C.P.L

MONICA MARCELA DA SILVA RIBEIRO
MEMBRO C.P.L

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.99

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madaluzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
CNPJ nº 75.475.442/0001-94
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 237/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2022.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Especial, na ordem de até R\$ 78.000,00 - (Setenta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município, de 2022, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

Table with 3 columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Lists budget items for Secretariat of Planning and Environment, including personnel and social charges.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO

Table with 3 columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Lists budget items for General Secretariat, including administration and personnel.

Artigo 3º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º será introduzido por força desta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de (dois mil e vinte e um).

Celso Maggioni, Prefeito



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0231/2021- ID 1840
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ/MF N.º 37.385.801.0001-22

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 059/2021- ID 1668
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: EDITORA APRENDER BRASIL LTDA
CNPJ/MF N.º 79.719.613/0001-33

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento dos itens ganhos, totalizando um aumento de R\$ 14.986,24 (quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) no valor original do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 54/2021, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: SELMA MARTA DE FARIAS, devidamente inscrito no CNPJ - 10.664.339/0001-46, localizada na rua Pastor João Soren, 747, Térreo, Guaírá-PR; CEP: 85.980-000, que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Fica ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 22 de dezembro de 2021.

ELEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Publique-se



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 013/2021- ID 1621
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: F. C DE PAULA JOSE & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 05.084.081/0001-79

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 012/2017 - ID 1051
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 2(dois) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0241/2021- ID 1850
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: IRACI DOS SANTOS DAMELLI 60773880925
CNPJ/MF N.º 40.395.079/0001-11

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0252/2021- ID 1861
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.675.016/0001-58

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0246/2021- ID 1855
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.775.336/0001-14

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0249/2021- ID 1858
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 25.325.301/0001-16

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 059/2021- ID 1668
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SANTA CASA DE PARANAVÁ
CNPJ/MF N.º 79.724.423/0001-04

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0229/2021- ID 1838
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP
CNPJ/MF N.º 21.613.975/0001-65

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0248/2021- ID 1857
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: THIMODU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ/MF N.º 08.900.321/0001-54

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0250/2021- ID 1859
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: TOPLINE PROD. E EQUIP. P/ LIMPEZA PROF. LTDA
CNPJ/MF N.º 02.846.505/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 068/2021- ID 1677
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.633.200/0003-09

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0247/2021- ID 1856
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA
CNPJ/MF N.º 03.196.858/0001-61

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 024/2021- ID 1632
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: BRANCO & DUARTE RESTAURANTE LTDA
CNPJ/MF N.º 21.440.816/0001-06

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula TERCEIRA do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

VALOR: Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de R\$ 10.434,60(dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) no valor original do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021.

Mirador, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 24/2021

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Procura-se

PRECISA-SE DE FARMACÊUTICO - FARMÁCIA CENTRAL, RUA SOUZA NAVES, 1.501 (frente ao Bradesco), FONE: 44 3045-5900 / 44 99974-7345

Chevrolet

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.990,00 FONE:99917-0588.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 44.990,00 - FONE: 99917-0588;

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

S-10 LT - CAB. DUPLA, 4X4, AUTOMÁTICA + COURO, DIESEL, REVISADA, BX KM, ANO 2019. R\$ 179.990,00. FONE 99800-1707.

Ford

ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE: 99917-0588.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 49.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 49.800,00. FONE 99800-1707.

RANGER CAB. DUPLA XLT - DIESEL, AUTOMÁTICA, COMPLETA, 2014. R\$ 124.900,00. FONE: 99800-1707.

Fiat

FIAT CRONOS HGT - AUTOMÁTICO, ANO 2020, REVISADO NA GARANTIA. R\$ 82.990,00. FONE 99966-2100.

SIENA FIRE - FLEX, PRATA, 2010, COMPLETO. R\$ 26.990,00. FONE 99136-5969.

STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 43.990,00. FONE: 99966-2100.

**NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050**

Volkswagen

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 22.990,00. FONE: 99136-5969.

Citroën

CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Toyota

COROLLA XEI - AUTOMÁTICO + COURO, COMPLETO, 2003. R\$ 28.990,00. FONE 99917-0588.

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 6,31

Etanol R\$ 5,09

Diesel R\$ 4,91

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

DEVASSA 2,50 LATA GELADA

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

Doar sangue é um ato de amor.

HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI

3421-5160

COOPERAÇÃO

Sanepar, Simepar e IAT firmam convênio que amplia monitoramento dos recursos hídricos

O diretor-presidente da Sanepar, Claudio Stabile, o diretor-presidente do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), Eduardo Alvim Lettie, e diretor-presidente do Instituto Água e Terra (IAT), Everton da Costa Souza, assinaram nesta quarta-feira (22) convênio e cooperação técnica para a ampliação da rede de monitoramento hidrometeorológico do Estado do Paraná.

O objetivo é obter a medição de variáveis hidrometeorológicas, como a vazão natural dos rios e registro de chuvas, de todas as bacias consideradas fundamentais para a gestão hidrológica. Esses dados servirão para a antecipação e enfrentamento de eventos meteorológicos extremos.

Por meio do convênio, a Sanepar está instalando 32 estações de hidrometria que fornecem dados de vazão natural dos rios nos 204 pontos de captação de água e 138 pontos de lançamento de efluente de esgoto da Sanepar. As estações se somam às 12 já existentes do IAT. Além disso, serão feitos serviços de calibração e aferição de equipamentos utilizados no monitoramento.

As informações geradas são estratégicas para uso interno da Sanepar e estarão disponíveis também para o Instituto Água e Terra (IAT) e outros órgãos



Sanepar, Simepar e IAT firmam convênio que amplia monitoramento dos recursos hídricos

gãos governamentais para a gestão dos recursos hídricos, revisão de enquadramento de rios, outorgas e fiscalização.

O diretor-presidente da Sanepar, Claudio Stabile, destacou a importância da parceria entre os órgãos do Governo do Estado que fortalece o trabalho integrado de cuidados com os recursos hídricos. "Essas novas tecnologias aprimoram o planejamento de nossas ações e possibilitam que as decisões sejam mais precisas e coerentes com a realidade", disse.

Segundo o presidente do IAT, Everton Souza, os dados disponibilizados darão mais segurança na validação dos processos de enquadramento de rios ou nos critérios de ou-

torga. "Esse é um processo em evolução contínua. Teremos dados mais concretos à mão que servirão também para os comitês de gestão das bacias hidrográficas", afirmou.

INFOHIDRO - Os dados gerados nas estações hidrométricas vão integrar o Sistema de Informações Hidrometeorológicas e Ambientais para a Gestão de Recursos Hídricos, chamado de Infohidro, que passou a ser utilizado pela Sanepar em meados de dezembro.

A plataforma foi desenvolvida em parceria com o Simepar, que criou modelos matemáticos a partir de informações hidrometeorológicas dos últimos 50 anos, disponíveis no banco de dados

do Estado, permitindo comparabilidade com médias históricas, além de dados fornecidos pela Sanepar.

O Infohidro parâmetros e seleciona informações a Companhia a entender melhor a dinâmica ambiental das bacias hidrográficas na gestão hídrica.

O presidente do Simepar, Eduardo Alvim, elogiou a iniciativa da Sanepar em avançar no uso de informações da natureza. "Essa ferramenta vai auxiliar na tomada de decisões da Sanepar com um olhar voltado para fora, além de servir para testar novas tecnologias de monitoramento e na produção de informações valiosas para a gestão das bacias hidrográficas", disse.

publicação legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Loanda-PR, 21/12/2021.-
NOTIFICADA: BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por **LAUDENOR APARECIDO DA SILVA - CPF 569.973.289-15** e **ANDREA CRISTINA CUNHA SILVA - CPF 619.043.501-28**, autuado sob o protocolo nº 123.084, em data de 11.05.2021. **Imóvel: Lote nº 10, da quadra nº 149, da cidade de Querência do Norte-PR - Título originário: Transcrição nº 7.325 do SRT de Mandaguari-PR.** Dessa forma, e tendo em vista que V.Sa figura como titular de direito do imóvel usucapiendo, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, nos horários 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segundas a sextas-feiras no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

Rua Dep Acioli Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda - Estado do Paraná - CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1224/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º 61/2021 Pregão Eletrônico Nº 42/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **CELSO MAGGIONI**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Quitanda nº 49 GRP 404 Centro, inscrita no CNPJ/MF N.º 13.398.976/0001-06, neste ato representado por Laila Christiane Santana Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 24.894.361-5, e do CPF/MF N.º 136.942.187-77.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em medicina do trabalho e saúde ocupacional e engenharia de segurança do trabalho, para elaboração e execução do laudo técnico das condições ambientais de trabalho - licat, perfil profissional previdenciário - ppp, programa de prevenção de riscos ambientais - ppra, programa de controle de medicina e saúde ocupacional - pccms, atestado de saúde ocupacional - aso, bem como realização de lip (laudo de insalubridade e periculosidade) e o ppp (perfil profissional previdenciário), destinados aos servidores públicos municipais.

MOTIVAÇÃO: A prorrogação se faz necessário para conclusão da prestação de serviços em medicina do trabalho e saúde ocupacional, bem como todo o serviço ora contratado.

PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução com base no Art. 57 Inc II da Lei 8666-93 de 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro 2022.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.
Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE Celso Maggioni
Prefeito

CONTRATADA WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
CNPJ: 13.398.976/0001-06
Responsável Legal: Laila Christiane Santana Vasconcelos.
RG: 24.894.361-5. CPF: 136.942.187-77.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Pág. 1 / 1
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Incapibilidade 42/2021
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 3531/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações,

Homologação e Adjução

Nota data a referida decisão considerando vencedor da licitação, objeto da Incapibilidade nº. 42/2021, o participante:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtdde	Valor Unitário	Valor Total
1	livro educação para o trânsito volume 1	Unidade		110	78,60	8.646,00
2	livro educação para o trânsito volume 2	Unidade		120	78,60	9.432,00
3	livro educação para o trânsito volume 3	Unidade		145	78,60	11.407,00
4	livro educação para o trânsito volume 4	Unidade		120	78,60	9.432,00
5	livro educação para o trânsito volume 5	Unidade		120	78,60	9.432,00
6	livro educação para o trânsito - manual do professor (vol. 01 e 02)	Unidade		30	135,00	4.050,00
7	livro educação financeira volume 1	Unidade		110	85,00	9.350,00
8	livro educação financeira volume 2	Unidade		120	85,00	10.200,00
9	livro educação financeira volume 3	Unidade		145	85,00	12.325,00
10	livro educação financeira volume 4	Unidade		120	85,00	10.200,00
11	livro educação financeira volume 5	Unidade		120	85,00	10.200,00

Total do Homologado: 06.368,75

Feito em Paranavaí, 22 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVAL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR